



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> EEIEF José Neves Damasceno		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Neves Damasceno, no município de Varjota, INEP/Censo nº 23267755, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU N</b> 01042852/2019	<b>PARECER N°</b> 0127/2019	<b>APROVADO EM:</b> 08.03.2019

## I – RELATÓRIO

Vanusa Arruda Oliveira, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Neves Damasceno, instituição sediada no município de Varjota, por meio do processo nº 01042852/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, foi credenciada pela Resolução nº 430/2009 cuja validade expirou em 31.12.2010, e tem sede na Rua Antônio de Oliveira, s/n, Bairro Balneário, CEP 62.265-000, no município de Varjota.

O corpo docente é composto de sete professores habilitados.

Responde pela direção da escola a Professora Vanusa Arruda Oliveira, licenciada em Formação de Professores do Ensino Fundamental, Registro nº 0036, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 0027, e a secretária escolar é Maria Elita Bino Rodrigues Ximenes, Registro nº AAA002020.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se muito bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 143 títulos para um total de 125 alunos matriculados, proporcionando 1,1 livros por aluno.

As dependências físicas contam com três salas de aula, três banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, parque infantil, cozinha e almoxarifado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0127/2019

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 162/2019, da Assessora Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Neves Damasceno, em Varjota, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de março de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE